



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA**  
**Universidade Aberta do Brasil - UAB-CERTEC**  
**EDITAL N° 9/2020**

**EDITAL N° 9/2020 - UAB-CERTEC/CERTEC/REITORIA/IFMA 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE COORDENADOR DE TUTORIA PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA - CERTEC, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.**

O Diretor do Centro de Referência Tecnológica - Certec, torna público que estarão abertas, no período de **21/12/2020 a 19/01/2020**, as inscrições para a seleção servidores docentes e técnicos administrativos ativos, professores substitutos/temporários, aposentados/inativos das Unidades de Ensino do Ifma, assim como profissionais externos à instituição, para atuar como Coordenador de Tutoria, no Centro de Referência Tecnológica, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006 e suas alterações; na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; no Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES, de 22 de novembro de 2016; na Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; na Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017; Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017 e na Portaria Capes nº 102 de 10 de maio de 2019 que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica; além das disposições contidas na Nota Técnica nº 77-AUDINT/IFMA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção de Coordenador de Tutoria será regida por este Edital e será executada pelo Centro de Referência Tecnológica, por meio da Comissão de Seleção instituída por portaria expedida pela Reitoria.

1.2 O presente Edital rege o processo de seleção temporária de Coordenador de Tutoria bolsista (CAPES/UAB) para desenvolver as atividades elencadas, conforme **item 3** deste documento.

1.3 As atividades do Coordenador de Tutoria são de natureza pedagógica e a atuação terá o período máximo de 4 anos sendo a renovação a cada 6 (seis) meses.

1.4 Para efeitos de convocação o presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Instituição.

1.5 Os requisitos mínimos necessários para atuar como Coordenador de Tutoria são:

1.5.1 Caso o nível da titulação for de pós-graduação *lato sensu*, o(a) candidato(a) deve possuir graduação em qualquer área com pós-graduação em Educação ou graduação em Educação com pós-graduação em qualquer área, com experiência comprovada de pelo menos 3 (três) anos no Magistério Superior;

1.5.2 Caso o nível da titulação for de pós-graduação *stricto sensu*, o(a) candidato(a) deve possuir graduação em qualquer área com pós-graduação em Educação ou graduação em Educação com pós-graduação em qualquer área, com experiência mínima comprovada de pelo menos 1 (ano) no Magistério Superior.

1.6 A carga horária semanal das atividades a serem desenvolvidas presencialmente (incluindo sábados, se necessário) será previamente estabelecida pela Coordenadoria UAB juntamente com a Diretoria do Centro de Referência Tecnológica e não ultrapassará 20 horas semanais.

1.7 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado.

1.8 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e manifesta total concordância com as suas disposições.

1.9 A atuação no programa do presente Edital **NÃO** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato, sendo ele servidor docente ou técnico administrativo ativo do Ifma.

1.10 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB **NÃO** poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.11 Conforme Nota Técnica nº 77/2018 - AUDINT/IFMA os servidores do Ifma em afastamento integral ou em gozo de licenças não poderão receber proventos oriundos do Programa Universidade Aberta do Brasil.

1.12 O Coordenador de Tutoria será avaliado semestralmente, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo determinado pelo Centro de Referência Tecnológica, caso não cumpra com as funções elencadas no **item 3** deste Edital ou se houver corte de bolsas pela Coordenação Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, perdendo assim o direito à bolsa.

## 2. DA VAGA

2.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para Coordenador de Tutoria bolsista, que atuará no âmbito dos cursos do Programa UAB no Centro de Referência Tecnológica.

2.2 A vaga será preenchida pelo candidato com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação.

2.3 O quantitativo de classificados será 5 (cinco) vezes o número de vagas.

## 3. DA FUNÇÃO

3.1. As atividades desempenhadas pelo **Coordenador de Tutoria** serão cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, incluindo sábados (se necessário), no Centro de Referência Tecnológica (conforme **Anexo III – Quadro de Endereço do Centro de Referência Tecnológica**), em horários a serem definidos pela Coordenadoria UAB juntamente com a Diretoria do Centro de Referência Tecnológica.

3.2 O Coordenador de Tutoria terá como funções:

3.2.1 Atuar em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB, no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos;

3.2.2 Coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos tutores – categorias 3 e 4;

3.2.3 Supervisionar e acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

3.2.4 Analisar com os tutores - categorias 3 e 4, os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados;

3.2.5 Apresentar aos coordenadores de curso os relatórios de regularidade e de desempenho da atuação dos tutores - categorias 3 e 4;

3.2.6 Promover a formação necessária aos tutores - categorias 3 e 4, no que tange às rotinas institucionais;

3.2.7 Desenvolver outras atividades designadas pela Coordenadoria Geral/Adjunta UAB.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão via formulário eletrônico na internet por meio das páginas eletrônicas portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br, conforme período especificado no **Anexo I - Cronograma**, das **10h00 do dia 21 de dezembro de 2020 às 17h00 do dia 19 de janeiro de 2021**, horário local.

4.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá:

- a. Informar todos os dados exigidos no formulário eletrônico de inscrição;
- b. Anexar os documentos comprobatórios conforme **subitem 6.1** e a documentação comprobatória constante no Quadro do **Anexo II – Quadro de Avaliação de Títulos**, em formato PDF.

4.3 Somente será admitida uma inscrição neste Processo Seletivo.

4.4 No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

4.5 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com as disposições deste Edital.

4.6 Durante o processo seletivo, **NÃO** será admitida a entrega da documentação no Centro de Referência Tecnológica.

## 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1. Somente será vinculado ao Programa UAB como Coordenador de Tutoria, o candidato que atenda aos seguintes critérios:

5.1.1. Disponibilidade para atuação de 20 (vinte) horas semanais, incluindo sábados, em conformidade com o cronograma estabelecido junto a Unidade de Ensino, a serem cumpridas no Centro de Referência Tecnológica ao qual pleiteia vaga neste seletivo (conforme **Anexo III – Endereço do Centro de Referência Tecnológica**), comprovada mediante declaração no ato do vínculo (conforme **Anexo V – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Cumprimento de Carga Horária de Atuação**);

5.1.2. Disponibilidade para eventuais deslocamentos para participar das atividades de formação e atualização ofertadas pelo Ifma (conforme **subitem 3.2**), comprovada mediante declaração no ato do vínculo;

5.1.3. Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério em instituição regular de Ensino Superior (as atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como: tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadoria de tutoria, coordenadoria de curso, coordenadoria geral e coordenadoria adjunta também serão computadas);

5.1.4. Formação em nível de graduação em qualquer área com pós-graduação em Educação ou graduação em Educação com pós-graduação em qualquer área. Todos os cursos reconhecidos pelo MEC.

5.2 No ato da chamada, o Coordenador de Tutoria aprovado neste processo seletivo deverá entregar em formato *Portable Document Format* - PDF todos os documentos obrigatórios, de acordo com o **item 6**, bem como os listados no **Anexo IV - Lista de Documentos para Vinculação no Programa UAB**, conforme **item 13**.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da inscrição via internet o candidato deverá anexar, em formato *Portable Document Format* - PDF, os documentos abaixo mencionados:

6.1.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);

6.1.2 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. O mesmo pode ser impresso por meio do endereço eletrônico: ([www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));

6.1.3 Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino);

6.1.4 Diploma Curso de Graduação (frente e verso);

6.1.5 Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso);

6.1.6 Diploma e Histórico Escolar do Curso de Pós-graduação *lato e/ou stricto sensu* (frente e verso);

6.1.7 Documento comprovando experiência no magistério superior conforme **subitem 1.5** de acordo com o nível de pós-graduação (cópia autenticada da carteira de trabalho com início e fim da atividade ou início e último contracheque ou declaração da Instituição informando: carga horária, nome e curso da disciplina ministrada e tempo total de atuação docente).

6.1.7.1 Para fins de comprovação de experiência no magistério superior, serão consideradas todas as atuações nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como: tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadoria de tutoria, coordenadoria de curso, coordenadoria geral e coordenadoria adjunta, conforme disposto no Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016.

6.1.7.2 Não serão consideradas como experiência profissional: Estágios Curriculares Obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo o Centro de Referência Tecnológica o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

7.2 A seleção do Coordenador de Tutoria constará da análise dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme **subitem 6.1** e da documentação comprobatória constante no Quadro do **Anexo II – Quadro de Avaliação de Títulos**.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final dos candidatos será calculada a partir dos pontos obtidos no Quadro do **Anexo II – Quadro de Avaliação de Títulos**, não ultrapassando 200 pontos.

8.2 O número de candidatos classificados será 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas.

8.3 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8.4 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 8.4.1 Maior titulação em nível de Pós-graduação;
- 8.4.2 Maior tempo de experiência no magistério na área de Educação a Distância;
- 8.4.3 Maior tempo de experiência docente no magistério superior;
- 8.4.4 Maior idade.

## 9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme **Anexo I - Cronograma** nas seguintes páginas eletrônicas: [portal.ifma.edu.br](http://portal.ifma.edu.br) e [certec.ifma.edu.br](http://certec.ifma.edu.br).

9.2 O resultado final será divulgado em lista geral que contemplará todos os candidatos aprovados, incluindo os excedentes.

9.3 Será de responsabilidade dos candidatos a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio das páginas eletrônicas do Ifma supramencionadas.

## 10. DAS BOLSAS

10.1 As bolsas serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

10.2 A bolsa não poderá ser acumulada com outra bolsa e será concedida pelo período de 6 (seis) meses podendo ser renovada por igual período e por um prazo máximo de até 4 anos, desde que o Coordenador de Tutoria bolsista atenda aos requisitos deste Edital e às normas do Ifma.

10.3 O Coordenador de Tutoria somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.

10.4 A bolsa do Coordenador de Tutoria será no valor de:

10.4.1 Coordenadoria de Tutoria I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

10.4.2 Coordenadoria de Tutoria II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

10.5 Os valores das bolsas estão de acordo com a Lei nº 11.273, de fevereiro de 2006 e suas alterações e com a Portaria Capes nº 183 de 21 de 10 de 2016 e suas alterações, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.

10.6 As bolsas não implicam vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 O recursos serão *on-line* e preenchidos diretamente nas páginas eletrônicas do Ifma, [portal.ifma.edu.br](http://portal.ifma.edu.br) e [certec@ifma.edu.br](mailto:certec@ifma.edu.br), devidamente fundamentados.

11.2 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos neste Edital, conforme o disposto no **Anexo I – Cronograma**.

11.3 O candidato interessado em interpor recurso na etapa “Recurso contra as Inscrições não Homologadas” deverá fazê-lo no período estabelecido no **Anexo I – Cronograma**.

11.3.1 Será aceita a inserção de novos documentos na etapa de “Recurso contra as Inscrições não Homologadas”.

11.4 O candidato interessado em interpor recurso contra o Edital deverá fazê-lo no período estabelecido no **Anexo I – Cronograma**.

11.5 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo no período estabelecido no **Anexo I – Cronograma**.

11.6 Todos os recursos serão disponibilizados nos mesmos horários de abertura e encerramento das inscrições, ou seja, com abertura as 10h00 e finalização as 17h00, de acordo com as datas informadas no **Anexo I – Cronograma**.

## 12. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1 Será eliminado o candidato que:

12.1.1 Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição via formulário eletrônico;

12.1.2 Não apresentar titulação mínima em nível de pós-graduação adequado ao tempo de experiência no magistério superior;

12.1.3 Prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

### 13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

13.1 O Certec entrará em contato com o candidato aprovado dentro do número de vagas em no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado final deste Processo Seletivo.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A aprovação neste Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do IFMA e da disponibilização dos recursos de bolsa pela Coordenação de Pessoal de Nível Superior Capes, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

14.2 Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas nos portais eletrônicos do Ifma, portal [ifma.edu.br](http://ifma.edu.br) e [certec.ifma.edu.br](http://certec.ifma.edu.br).

14.3 Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de prorrogar os prazos descritos no **Cronograma (ANEXO I)**.

14.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Reitor do Ifma, e encaminhados, em última instância, ao Certec/Reitoria/Ifma.

São Luís, 15 de dezembro de 2020

Carlos César Teixeira Ferreira  
Reitor

Fernando Antônio Carvalho de Lima  
Diretor do Certec

Debora Ribamar Macedo Ribeiro  
Universidade Aberta do Brasil

Documento assinado eletronicamente por:

- **Debora Ribamar Macedo Ribeiro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 15/12/2020 22:16:15.
- **Fernando Antonio Carvalho de Lima, Diretor do Centro de Referência Tecnológica - CD0003**, em 15/12/2020 16:30:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 196276

**Código de Autenticação:** ef91b15709

